



Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br | Ano IV • Edição nº 270

Poder Executivo

Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL DE MARICÁ "JOANA BENEDICTA RANGEL".

Edital

RELAÇÃO NOMINAL DE ALUNOS. O Diretor do Centro Educacional de Maricá "Joana Benedicta Rangel", Município de Maricá – RJ, nos termos do Parecer CME nº 004/2007 de 17/08/2007, publicada no Jornal Oficial de Maricá em 24 de agosto de 2007, torna público a Relação Nominal de Alunos que concluíram o Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino, curso Formação Geral:

Ano 2010: Nathália Pinheiro de Sá.

2ª via: Curso Técnico em Contabilidade: Ano 1997: Cassiano Muniz Freires Curso Formação Geral: Ano 1989: Gláucia Almeida de Lemos. Ano 2006: Ana Caroline Conceição Pires. Curso Técnico em Secretariado: Ano 1991: Lucia Beatriz Martins dos Santos.

DECRETO Nº 114, de 08 de agosto de 2011.

INSTITUI GUIA ELETRÔNICA DE RECOLHIMENTO RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS - ITBI, REALIZADA INTER-VIVOS, POR ATO ONEROSO, FIXA NORMAS PARA A APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO, ESTABELECE AS ROTINAS BÁSICAS A SEREM OBSERVADAS NO SEU RECOLHIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE MARICÁ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

I - DA GUIA DE RECOLHIMENTO

- Art. 1º. Fica instituída a retirada pela internet da Guia de Recolhimento, conforme anexo I, relativa ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos-ITBI, realizada inter-vivos, por ato oneroso.
- Art.2º Para obter a guia de recolhimento do ITBI, o contribuinte deverá inicialmente preencher o formulário de solicitação do ITBI, conforme modelo constante no Anexo II, diretamente no Portal da Prefeitura de Maricá, no endereço eletrônico http://www.marica.rj.gov.br, ou junto a Central de Atendimento ao Contribuinte.
- § 1º O setor responsável deverá, após o recebimento do formulário de solicitação do ITBI,no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, proceder ao cálculo e disponibilizar a guia de ITBI ao contribuinte para pagamento.
- $\$ 2º O Prazo acima fica condicionado à veracidade das informações prestadas.
- § 3º Caso haja alguma divergência nas informações prestadas ou no caso de não constar o(s) nome(s) do(s)Transmitente(s)/Cedente(s) no cadastro do imóvel junto a Prefeitura Municipal de Maricá, o prazo acima fica suspenso, devendo o contribuinte comparecer à Prefeitura Municipal de Maricá-Central de Atendimento, munido da certidão de matrícula do imóvel no Registro de Imóveis, ou Certidão de Ônus reais ou quaisquer outros documentos que permitam estabelecer a ordem das sucessões relativas ao bem imóvel ou direito a ele relativo.
- Art. 3º A solicitação de emissão de guia é de responsabilidade do contri-

buinte, podendo a mesma ser promovida pelo:

- I- Cartório de Ofício de Notas, se a transmissão se der por escritura pública; quando credenciado pela Prefeitura Municipal de Maricá;
- II- Agente Financeiro, se a transmissão se der por instrumento particular, com força de escritura pública;
- III- Contribuinte ou por seu procurador legal.
- §1º- O cartório referido no inciso I, preencherá o formulário para emissão de guia, nos termos do art. 2º, podendo a guia ser impressa pela internet pelo próprio solicitante, após sua liberação pelo setor responsável do órgão fazendário.
- § 2º As pessoas relacionadas nos incisos II e III estão habilitadas para solicitarem a emissão de guia do ITBI através da página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maricá, no entanto, a impressão da guia do ITBI deverá ser feita diretamente junto à Prefeitura Municipal de Maricá Central de Atendimento, com a apresentação do documento de identificação do solicitante.
- $\S 3^{\circ}$ Após sua emissão a guia ficará à disposição do contribuinte para sua retirada e pagamento até a data de vencimento.
- Art.4º Cada documento deverá corresponder a uma transação e a uma unidade imobiliária, mesmo havendo identidade com relação aos adquirentes e transmitentes ou cedentes.
- Art.5º A Secretaria de Fazenda fica autorizada a rever lançamentos, em virtude de erro de cálculo ou de classificação fiscal, ou de qualquer outra circunstância que implique aumento no valor original da operação ou prestação, emitindo assim, guia complementar nessas situações, acrescida de iuros e multas.

II- DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

- Art.6º- A base de cálculo para fins de apuração do ITBI será o valor real do bem transmitido, levantado e atualizado pela Fazenda Municipal, considerando o valor das benfeitorias como construções incorporadas a imóveis, ou o valor pactuado no negócio jurídico, o maior, nos termos do Art. 30, da Lei Complementar nº 910 de 14 de Dezembro de 1990.
- $\S~1^{o}$ Não serão abatidas do valor real quaisquer dívidas que onerem o imóvel transmitido.
- $\S~2^{\circ}$ Nas cessões de direitos à aquisição, o valor ainda não pago pelo cedente será deduzido da base de cálculo.
- \S 3º A avaliação do valor real do imóvel será apurado através de dados técnicos e de mercado, ou seja, o valor pelo qual o imóvel pode ser vendido à vista, no mercado imobiliário.
- Art. 7° O valor do imóvel a que se refere o "caput" do art. 5° tem presunção relativa e poderá ser afastada se a Secretaria de Fazenda constatar erro, fraude ou omissão, por parte do sujeito passivo, ou terceiro, em benefício daquele, na declaração dos dados do imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal e utilizados no cálculo do valor real divulgado.
- Art. 8° Quando a base de cálculo do bem ou direito for apurada em valor diferente ao declarado pelo contribuinte, poderá ser apresentado impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de emissão da guia do ITBI, através de formulário constante no Anexo III.
- $\S1^{\underline{o}}$ O pedido deverá ser endereçado à repartição municipal que efetuar o

cálculo, acompanhado de laudo técnico de avaliação de imóvel ou do direito transmitido e apresentando no mínimo 03 (três) amostras de transações correntes do mercado imobiliário, na mesma região, compatíveis com o imóvel avaliado para corroborar o pedido.

§2º- O pedido será obrigatoriamente apreciado pela Secretaria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que emitirá Parecer e/ou Laudo que justifique a manutenção do valor reclamado e seu posterior lançamento, ou conclua pela sua modificação.

Art. 9° - O valor estabelecido para o cálculo do ITBI prevalecerá por 30 dias. Não havendo emissão da guia de recolhimento de ITBI a solicitação será arquivada, devendo o interessado entrar com novo pedido.

Parágrafo Único- Uma vez arquivada a solicitação, o contribuinte deverá reiniciar o processo, protocolando uma nova solicitação/avaliação.

III- DO RECOLHIMENTO

Art. 10. O recolhimento do Imposto far-se-á em agências bancárias credenciadas, admitida no Sistema de Arrecadação das Receitas Municipais.

Art. 11. O órgão arrecadador observará a data limitada para o pagamento do imposto, aposta na Guia de Recolhimento pela repartição fazendária competente, recusando o documento cujo prazo de validade esteja expirado.

IV- DO CERTIFICADO DECLARATÓRIO

Art. 12. Nos casos de imunidade, não incidência, isenção e suspensão do imposto, o interessado deverá apresentar requerimento na repartição fazendária, e formalizado através de processo administrativo.

Art. 13. O requerimento a que se refere o artigo anterior deverá estar instruído com os documentos comprobatórios da situação fiscal do adquirente, quais sejam: identidade e CPF do transmitente, Identidade e CPF do Adquirente, RGI do imóvel ou certidão de ônus reais atualizada, atos constitutivos e/ou contrato social e suas alterações, atas de assembléia, sentenças e mandados de registro em ações judiciais, contratos de compra e venda da "CEF" pela modalidade do programa minha casa minha vida, quaisquer outros documentos, relativos à solicitação inicial, que se façam necessário para esclarecer o fato gerador e a base de cálculo da obrigação tributária.

Art. 14. Deferido o pedido de reconhecimento da vedação ou do favor fiscal correspondente, será expedido o Certificado Declaratório, conforme modelo aprovado por ato do Secretário Municipal de Fazenda.

V- DA QUITAÇÃO

Art. 15 - O contribuinte poderá retirar, no prazo de 48 horas após o pagamento da guia de ITBI, o comprovante de quitação do tributo junto à Prefeitura Municipal de Maricá - Central de Atendimento ao Contribuinte.

VI- OBRIGAÇÕES DOS TABELIÃES, NOTÁRIOS, ESCRIVÃES E CONTRI-BUINTES

Art. 16 - Os notários, oficiais de Registro de Imóveis e seus prepostos ficam obrigados a verificar a exatidão e a suprir as eventuais omissões dos elementos de identificação do contribuinte e do imóvel transacionado no documento de arrecadação, nos atos em que intervierem.

- Art. 17 Para lavratura, registro, inscrição, averbação e demais atos relacionados à transmissão de imóveis ou de direitos a eles relativos, ficam os notários, oficiais de Registro de Imóveis e seus prepostos obrigados a verificar:
- I a existência da prova do recolhimento do Imposto ou do reconhecimento administrativo da não incidência, da imunidade ou da concessão de isencão;

II – por meio de certidão emitida pela Secretaria de Fazenda, a inexistência de débitos de IPTU referentes ao imóvel transacionado até a data da operação;

Parágrafo Único- Não poderão ser lavrados instrumentos, escrituras ou termos judiciais, sem que o imposto devido tenha sido pago, sem certidão negativa dos débitos tributários relativos ao imóvel e sem certidão de aprovação de loteamento, se for o caso.

Art. 18 - Os notários, oficiais de Registro de Imóveis e seus prepostos ficam obrigados:

 I – a encaminhar a administração fazendária relação das operações realizadas com imóveis, até o dia 10(dez) do mês seguinte.

II- a facultar, aos encarregados da fiscalização, o exame em cartório dos livros, autos e papéis que interessem à arrecadação do Imposto;

III – a fornecer aos encarregados da fiscalização, quando solicitada, certidão dos atos lavrados ou registrados, concernente a imóveis ou direitos a eles relativos:

IV – a fornecer dados relativos às guias de recolhimento.

Art. 19 - O contribuinte cuja transmissão constituiu o fato gerador do imposto é obrigado a apresentar a administração fazendária o Registro Geral de Imóveis dentro do prazo de 90 dias da lavratura do ato referente à transmissão ou cessão de direitos, sob pena de ser aplicado o disposto no Art.42 do Código Tributário Municipal.

VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - São nulas eventuais rasuras, emendas ou inserções adicionadas posteriormente à impressão da guia, não produzindo qualquer efeito perante o órgão, funcionário ou pessoa para os quais deva ser exibida, incumbindo a estes, ao tomar conhecimento, reter o documento sob suspeita e comunicar a ocorrência às autoridades municipais, para apuração da infração.

Art. 21 - Comprovada, a qualquer tempo, pela fiscalização, a omissão de dados ou a falsidade das declarações consignadas nas escrituras ou instrumentos particulares de transmissão ou cessão, o Imposto ou sua diferença será exigido com o acréscimo da multa de 100% (cem por cento), calculada sobre o montante do débito apurado, nos termos do art. 44 da Lei nº 910, de 14 de dezembro de 1990, sem prejuízo dos acréscimos devidos em razão de outras infrações eventualmente praticadas.

Parágrafo Único. Pela infração prevista no "caput" deste artigo respondem, solidariamente com o contribuinte, o alienante ou o cessionário.

Art. 22 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Em 08 de agosto de 2011. Washington Luiz Cardoso Siqueira (QUAQUÁ) - PREFEITO

orientações etc.....12

Expediente

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Alba Valéria Teixeira de Almeida RG MTb: 2594/97

Diagramador

Luis Osvaldo A. de M. Junior

Tiragem 1.000 exemplares

Distribuição ida Órgãos públic

Órgãos públicos municipais

Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

Anexo I	
PREFEITURA DE MARICÁ Imposto Sobre Transinsalio de Bens Imóveis (ITBI) Tipo de Transmissalio :	Vencimento : 00/00/0000 Recibo Emitido em: 00/00/0000 Código de Arrecadação :
Guia de Recolhimento N° SMF/00000/0000 Identificação do Transmitente	ITBI URBANO Identificação do Adquirente
Nome : CNPJ/CPF: Fone: Endereço :	Fone:
Município : E-mail: Dados do Imóvel	Dados das Construções ão Tipo Āres m2 Āres trans m2 Ār
Matricula da Prefeitura: Número do Imóvel: Descriç	Tipo Area m2 Area trans m2 An
Bairro: Logradouro: Situação:	Real Transmitide
Frente: Fundos : Terreno: Construção Construção Construção Construção Emitido no Obparta Construção no Obparta Con	
Tipo Informedo Avallado Forme de Pagamento A VISTA FRANCIADO FRANCIADO	Availado Aliquota Imposto
Cenetruple FINANCIADO Total Total Deta de Aveiliação:	Valor a Pagar : R\$
00000.00000 00000.00000 00000.000000 0 000000	
PREFEITURA DE MARICÁ Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) Tipo de Transmissão :	Vencimento : 00/00/0000 Recibo Emitido em: 00/00/0000 Código de Arrecadação :
Guia de Recolhimento N° SMF/00000/0000	ITBI URBANO
Nome : Identificação do Transmitente	Identificação do Adquirente
Endereço : Municiplo : E-mail:	
Dados do Imóvel Matricula da Prefeitura Número do Imóvel Descriç	Dados das Construções 80 Tipo Área m2 Área trans m2 Án
Matric RI : Quedra : Lote: Bairro: Logradouro: Situação:	Real Transmitida
Frente: Fundos: Terreno: Lado Direito: Lado Esquerdo: Construçõ	106:
Observações Emitido no Depart	VISTO
Tipo Informado Avaliado Forma de Pagamento Terreno AVISTA	Avalledo Aliquota Imposto
Construção FINANCIADO Total Total Total	Valor a Pagar : R\$
00000.00000 00000.000000 00000.000000 0 000000	IIIII
Anexo II- UTBI U	rbano
FORMULÁRIO DE SOLICIT Dados ITBI	TACÃO DE ITBI
Código da ITBI USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA DE N	MARICA
*Nome do Solicitante *E-mail do Solicitante	
*CPF * Identidad	ie
Dados do Imóvel *Setor/Bairro * R	egistro de IPTU
*Logradouro	
*Quadra *Lote	plemento
*Situação INTERNO ENCRAVADO E	ESQUINA
	entual %
*Tipos de Transação	Valor Financiado
"Valor Recursos Próprios Dados do Transmitente	valor Financiado
*CPF * Identidade	
*E-mail	*Tel
*Endereço Dados do Adquirente	
*Nome *CPF *Identidade	
*E-mail	*Tel
*Endereço	
Assinatura/Data	
VALOR ARBITRADO R\$ OBS:	
*PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	6
Anexo II- ITBI F	tural
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃ	O DE ITBI – RURAL
Código da ITBI USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA DE N	IARICÁ
*Nome do Solicitante *E-mail do Solicitante	
*CPF *Identidad	10
Dados do Imóvel *Setor/Bairro *R	egistro de IPTU
*Logradouro Número Comp	lemento
Quadra	
*Area Construída *Per	
*Area Construida *Tipos de Transação	centual %
*Valor Recursos Próprios Pagos do Transmitente	Valor Financiado
*Nome	
*CPF * Identidade	Tel
*Endereço	
Dados do Adquirente *Nome	
*CPF *Identidade	
*E-mail	"Tel
Assinatura/Data	
VALOR ARBITRADO R\$ OBS:	
OBS: *PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	60
- CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	40

A	nexo III	
FORMULÁRIO DE REQUI		-
REQUE	ERIMEN	го
OGUIA DE ITBI RE	GISTRO	DO IMÓVEL
o Setor de Avaliações do ITBI		
EL.		
speitosamente, requerer uma reavallaçã postos, estando ciente de que o valor de ALTERADO ou AUMENTAR, em relação a stivos do requerimento;	a reavaliacă	o poderá DIMINIUR PERMANECES
crivos do requerimento:		
estes termos, cde deferimento.		
	Adquiren	Assinatura ete ou representante legal(por escrito)
	Adquiren CPF: Data:	Assinatura ite ou representante legal(por escrito)
	CPF:	Assinatura ite ou representante legal(por escrito)
de deferimento.	CPF: Data:	te ou representante legal(por escrito)
ide deferimento. :: ::: :::::::::::::::::::::::::::::	CPF:	representante legal(por escrito)
ede deferimento. 3:5:	CPF:	representante legal(por escrito)
	CPF:	representante legal(por escrito)

Edital de Comunicação

www.marica.rj.gov.br

A Prefeitura Municipal de Maricá, através do Gabinete do Prefeito, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei 9452, de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais com sede no município e a quem possa interessar que foi depositado através de transferência federal, o seguinte valor referente ao Convênio nº 747263 – Aquisição de Veículo Multi Teto Alto.

- Em 24/08/2011 - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2011

O SECRETÁRIO DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI-CÁ, no uso de suas atribuições, CREDENCIA o servidor PAULO ROGÉRIO MENDES PEIXOTO, Cargo em Comissão CC-1, Assessor da Subsecretaria Municipal de Fomento da Melhoria da Qualidade de Saúde através do Esporte, vinculada a Secretaria Municipal de Esportes, Matrícula nº 15.327, para tomador de Adiantamento da Secretaria de Esportes, para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 22 de julho de 2011.

Aldair Machado da Silva - Secretário Municipal de Esporte

PORTARIA N° 40

O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Maricá, usando de suas atribuições RESOLVE:

ART. 1°) DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de fiscalização do contrato 08/11, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA ABRIGAR A FEIRA DE ARTESANATO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 274,59 M²:

- 1) CESAR CORREA, Matrícula: 14.278
- 2) ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Matrícula: 15.307
- 3) CARLOS EDUARDO SILVA BUENO, Matrícula: 14.124

Maricá, 21 de julho de 2011.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Omitido do JOM de 25/07/2011

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA ESPECÍFICO – EDITAL 0003/2011

Fixa data e estabelece procedimentos de inscrição ao Processo Público de Seleção para o preenchimento de vagas por Tempo Determinado no cargo de Coordenador deNúcleo e Monitor Esportivo para o Programa Segundo Tempo, conforme convênio nº 722298/2009 firmado com o Ministério do Esporte.

A Prefeitura Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Esportes, torna público a todos os interessados que se encontram abertas inscrições ao Processo Público de Seleção, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro reserva para o Programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte em consonância com a Política Nacional do Esporte, em caráter temporário.

Esta nova Seleção visa atender orientações do Ministério do Esporte para promover o aproveitamento dos Profissionais Estudantes ocupantes de



funções de nível inferior em funções superiores, assim que concluirem sua Graduação.

As vagas disponíveis são para graduados e acadêmicos da área de Educação Física(Estudantes do curso de Educação Física, preferencialmente que já tenham cursado cinquenta por cento do curso) conforme disposição no quadro abaixo:

1 – DO QUADRO DE VAGAS

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador de Núcleo	Graduação em Educação Física com Licenciatura Plena ou Bachareu do Esporte e Registro no Orgão.	1 + RESERVA	R\$900,00(novecentos reais)	20h/ semanais
Monitor ESportivo	Acadêmico em EducaçãoFísica, preferencialmente que já tenham cursado cinquenta por cento do curso	1 + RESERVA	R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)	20h/ semanais

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão preenchidas sem custos, junto a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Maricá RJ, Centro Maricá RJ de 05 de setembro a 09 de setembro de 2011, das 09h às 12h e das 14h às 17h, mediante protocolo emitido pela Coordenação do Programa Segundo Tempo.
- 2.2 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas para inscrição,
- 2.3 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato(a), com apresentação no momento da inscrição de CURRÍCULO,
- 2.4 A inscrição só será aceita mediante apresentação de CURRÍCULO;

JOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuquesa, desde que amparado pelo Decreto Federal nº. 3.927/2001, conforme disposto no artigo 12, § 1º da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 03/1994;
- 3.2 Ter, no mínimo, 18(dezoito) anos completos na data da posse;
- 3.3 Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 3.4 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 3.5 Não haver sido demitido, a bem do serviço público, em qualquer Poder das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será efetivado mediante duas etapas:

1ª ETAPA:

Análise de Currículo, levando em conta:

- 3.1 Formação compatível com os requisitos de função para qual se candidatar;
- 3.2 Curso de aperfeiçoamento;
- 3.3 Experiência profissioinal;
- 3.4 Experiência profissional em Projetos Sociais,

2ª ETAPA:

Entrevista com a equipe designada pela Secretaria Municipal de Esportes,

5 – DOS DOCUMENTOS

- O candidato deverá apresentar no ato da convocação, ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS, de todos os documentos abaixo:
- 5.1 Cédula de Identidade;

- 5.2 Cartão de CPF;
- 5.3 Comprovante de Residência;
- 5.4 Histórico escolar e atestado de frequência em curso superior de educação física identificando o período(semestre) que frequenta para os gargos de Monitor Esportivo;
- 5.5 Certidão de quitação eleitoral(site do TRE);
- 5.6 Comprovante de quitação militar (para os candidatos do sexo masculino):
- 5.7 Registro no Orgão da Classe para o gargo de Coordenador de Núcleo;

6 - DOS APROVADOS

6.1 - A listagem dos selecionados será divulgada no dia 16 de setembro de 2011, através de publicação pelo Jornal Oficial do Município de Maricá – www.marica.rj.gov.br e na Secretaria Municipal de Esportes do Município de Maricá, em lista nominal;

7 – DA ESCOLHA DAS VAGAS

7.1 - A escolha de vaga será feita pela Secretaria Municipal de Esportes de Maricá – RJ, conforme itém 4 do presente Edital;

8 - DO PROVIMENTO DA VAGA

A admissão por Carárter Temporário dos candidatos selecionados e convocados fica sujeita:

- 8.1 A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- 8.2 A apresentação dos originais e cópias conforme citado no item 5 do presente Edital;
- 8.3 A não apresentação dos documentos listados até a data marcada para a admissão, ou a desatenção à convocação, implicará na desclassificação do candidato:
- 8.4 O prazo de validade deste Processo Público perdurará pelo prazo de duração do Projeto Segundo Tempo, limitado a 02(dois) anos;
- 8.5 Caso o candidato aprovado não possa assumir o cargo quando convocado, será convocado outro candidato;

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 a APROVAÇÃO no Processo Público de Seleção assegura ao candidato o direito à admissão, no que concernem as vagas oferecidas, ficando aos demais apenas a expectativa de ser admitido, segundo as desistências que por ventura possam ocorrer e/ou pelo não cumprimento das normas expressas neste Edital;
- 9.2 A secretaria Municipal de Esportes do Município de Maricá RJ, através da Comissão do Processo Público de Seloção CPPS coordenará e executará todas as fases de seleçao de pessoal e serão responsáveis pela apreciação de recursos e demais atividades, além de ações decorrentes da especificidade contratada e para a execução cabal deste Processo Público de Seleção:
- 9.3 A Comissão do Processo Público de Seleção CPPS será composta por membros da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Maricá;
- 9.4 As publicações sobre o Processo de Seleção serão efetuadoas por edital, publicados no Jornal Oficial de Maricá JOM, e veiculadas no site www.marica.rj.gov.br e na Secretaria Municipal de Maricá a critério da Administração;
- 9.4.1 Em caso de alteração do endereço para correspondência constante da ficha de inscrição, o candidato selecionado deverá requerer à Secretaria Municipal de Esportes a atualização dos dados;
- 9.4.2 A Secretaria Municipal de Esportes não fornecerá ao candidato documento comprobatório de classificação da seleção, valendo para esse fim a lista final de classificados publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM;
- 9.4.3 A contratação dar-se-á para o exercício da função em qualquer Bairro do Município de Maricá onde houver o núcleo e horário disponível;
- 9.4.4 As informações sobre a presente Seleção, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes, horário de expediente, junto com a Coordenação Geral do Programa Segundo Tempo, neste Município de Maricá-RJ;



9.4.5 - A Secretaria Municipal de Esportes se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para o compareceimento a qualquer etapa desta Seleção, bem como de responsabiliodade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados no local da inscrição;

9.4.6 – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Esportes de Maricá – RJ, poderá anular a inscrição ou a nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nos documentos por este apresentado;

- Os casos omissos deste Processo Público de Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes de Maricá e Comissão do Processo Público de Seleção – CPPS;

Maricá, 29 de agosto de 2011.

Alex Bittencourt Coordenador Geral do PST

Aldair Machado da Silva -Caiu Motorista-Secretário Municipal de Esportes

Na edição n^{o} 255 do JOM, de 30 de maio de 2011 à fl. 06, faça-se a seguinte correção.

No extrato do termo aditivo nº 04 de prorrogação do contrato 39/2007. Onde se lê: prorrogação do contrato 39/2007 Leia-se: prorrogação do contrato 71/2007 Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

Na edição nº 256 do JOM, de 06 de junho de 2011 à fl. 08, faça-se a seguinte correção.

Na errata do extrato do termo aditivo nº 04 de prorrogação do contrato 71/2007.

Onde se lê: prorrogação do contrato 39/2007

Leia-se: prorrogação do contrato 71/2007 Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

Na edição nº 214 do JOM, de 16 de agosto de 2010 à fl. 07, faça-se a seguinte correção.

Na portaria nº 002 de 09 de agosto de 2010.

Onde se lê: contrato 39/2007

Leia-se: contrato 71/2007

Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

Na edição nº 172 do JOM, de 26 de outubro de 2009 à fl. 04, faça-se a seguinte correção.

No extrato do termo aditivo nº 02 de prorrogação do contrato 71/2007.

Onde se lê: ao contrato 39/2007 Leia-se: ao contrato 71/2007

Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

INSTRUMENTO: Contratação Emergencial de prestação de serviço de fornecimento de rede acesso, por anéis ópticos SDH/Metroethernet operando em 155 MBIT e 1 Gbps e por ligação óptica PDH operando em 2/4//8/34

Mbit/s. Processo Administrativo 8360/2011. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – NQT- Nelson Quintas Telecomunicações do Brasil LTDA.

reiecomunicações do Brasil LIDA..

OBJETO: Contratação Emergencial de prestação de serviço de fornecimento de rede acesso, por anéis ópticos SDH/Metroethernet operando em 155 MBIT e 1 Gbps e por ligação óptica PDH operando em 2/4//8/34 Mbit/s. FUNDAMENTO LEGAL: Contratação regida pela Lei 8.666 de 21.06.93. PERÍODO – 03 (três) meses.

Onde se Lê: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)
Leia-se: VALOR - R\$ 81.786,00 (Oitenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais)

seis reais)

Maricá, 24 de agosto de 2011. Maria Helena Alves Oliveira.

Secretaria Municipal de Administração

Secretária Municipal Executiva.

INSTRUMENTO: Contratação Emergencial de prestação de serviço de fornecimento de rede que tem por objetivo a disponibilização de uma porta de acesso IP na velocidade de 150 Mbps a Prefeitura de Maricá e regular

operação e manutenção. Processo Administrativo 8360/2011. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – IPNET- Serviços de Internet Ltda.

OBJETO: Contratação Emergencial de prestação de serviço de fornecimento de rede que tem por objetivo a disponibilização de uma porta de acesso IP na velocidade de 150 Mbps.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação regida pela Lei 8.666 de 21.06.93.

PERÍODO - 03 (três) meses.

Onde se lê: R\$ R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais) Leia-se VALOR - 110.514, 00 (Cento e dez mil quinhentos e quatorze reais)

Maricá, 24 de agosto de 2011.

Maria Helena Alves Oliveira - Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal Executiva

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 009/2011, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3939/2011, publicado no JOM nº 253 de 16/05/2011, PÁG. 4. ONDE SE LÊ: EM 16 DE MAIO DE 2011 LEIA-SE: EM 02 DE MAIO DE 2011

www.marica.rj.gov.br

Na edição nº 214 do JOM, de 16 de agosto de 2010 à fl. 5, faca-se a seguinte correção.

No extrato do contrato do processo 6869/2010.

Onde se lê: contrato 0509911854/2005

Leia-se: contrato 9912262655/2010

Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

OMITIDO NO JOM 25/07/2011

OMITIDO NO JOM 25/07/2011
EXTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 05/2011 DO PROCESSO Nº 8046/11
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93

PRAZO: 12 MESES.

Maricá, 20 de julho de 2011. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

OMITIDO NO JOM 25/07/2011

EXTRATO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 06/2011 DO PROCESSO Nº 6468/11 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BANCO BRADESCO S/A OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93 PRAZO: 12 MESES

PRAZO: 12 MESES.

Maricá, 20 de julho de 2011. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO - CREDENCIAMENTO № 01/2011

REPUBLICAÇÃO. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais.

Data: A partir de 27/06/2011 Horário: De 9:00 às 16:00h

Local: Rua Álvares de castro, nº 346, Centro – Maricá/RJ. Retirada de Edital: no endereço citado, portando uma resma de papel, na Secretaria Municipal de Fazenda. Informações pelo telefone: 2637-2052 ou pelo site www.marica. rj.gov.br. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO SMASPP nº007/2011

Instrumento: Contrato SMASPP nº007/2011; Partes: Prefeitura municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação popular e ADELIR NOGEIRA MARQUES E MARLI NOGEIRA PEREIRA; Objeto: Contrato de locação de imóvel situado à Rua: Turiaçú lote 01 quadra 02-loteamento Vilar de Maricá 3º distrito de maricá –RJ; Prazo:12 Meses; Valor total:R\$16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais);Fundamento:Processo administrativo nº0004405/2011, Decreto Municipal nº005/2010e Artigo 24,x da lei 8666/93;data da assinatura ;11 de agosto de 2011.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2009

PROCESSO: 5492/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LIA RAMOS MARQUES. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE É URBANISMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Maricá, 31 de AGOSTO de 2011.

Celso Cabral Nunes - Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO INSTRUMENTO: CONTRATO № 001/2011 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E UNITRANSERVICE CONSOLIDATION LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE CONTEINER ESCRITÓRIO SUÍTE REVESTIDO FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL № 8.666/93.
VALOR: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e duzentos reais).
DURAÇÃO: 6 (seis) meses

Maricá, 05 de setembro de 2011. CLAUDER DA SILVA PERES Secretária Municipal de Trabalho e Emprego

OMITIDO NO JOM DE 18/07/2011.

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO 01/2011,PROCESSO №. 17342/10 – TOMADA DE PREÇO 12 / 2010. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ILUMINAÇÃO

PARA A ORLA DE ARAÇATIBA.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LUCLAN ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
MARICÁ, 15 DE JULHO DE 2011.
MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA.
Secretária Municipal Executiva.

PORTARIA № 17 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 03 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato referente ao processo administrativo nº 27.555/2010. **RESOLVE**

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora Maristela Leite Araújo de Souza – Matricula 14.573, que compõe a Comissão de Fiscalização da portaria nº 03, de 15 de fevereiro de 2011, cujo objeto é fiscalização do contrato nº 27.555/2010, pela servidora Luciane Micheli Ferreira da Šilva – Matrícula 15.128. Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, as referidas Comissões passarão a ser compostas da seguinte maneira:

1) Luciane Micheli Ferreira da Silva– Matrícula 15.128 – Secretaria de

Fazenda

Eduardo Combat – Matrícula 5580-8 - Secretaria de Fazenda

Clério Cleveland Boechat - Matrícula 1015 - Secretaria de Fazenda Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30 de agosto

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 30 de agosto de 2011. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 019 DE 20 de julho de 2011. NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CONTRATOS RELATIVOS AO PROCESSO Nº 6468/2011;

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos relativos ao processo 6468/2011.

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos dos contratos relativos ao Processo Administrativo n.º 6468/2011, cujo objeto é a Prestação de serviços de

arrecadação de tributos e demais receitas.

1) Fernando da Silva Pereira – Matrícula 7334 - Secretaria de Fazenda

2) Renan Maltez Dias da Costa – Matrícula 15060 – Secretaria de Fazenda 3) Natan da Silva Madeira – Matricula 13626 - Secretaria de Fazenda Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/07/2011. Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 20 de julho de 2011

Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 020 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011. O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Complementar nº 179, de 19/12/2008,

Art. 1º Caberá ao funcionário, EDUARDO DA SILVA COMBAT, matrícula 5580, Subsecretário Municipal de Tributos, a expedição de Alvará de Localização e Funcionamento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/09/2011. Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 05 de setembro de 2011.

Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA № 18 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA № 003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de prestação de serviço especializado em administração de cozinha, preparo e fornecimento de alimentação para o Hospital Municipal Conde Modesto Leal das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. **RESOLVE**

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora Ana Paula Ferreira Vieira da Silva – Matricula 13.799 que compõe a Comissão de Fiscalização da portaria nº 003 de 18 de Fevereiro de 2011, cujo objeto é fiscalização do contrato nº 006/2011 por: Lidiane A. de Souza – Matrícula 13373. Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, as referidas Comissões passarão a ser compostas da seguinte maneira:

Lidiane A. de Souza - Matrícula 13373

Tânia Maria da Matta Rodrigues Cunha – Matrícula nº 15119 Ubiratan Moreira Ramos – Matrícula 5748

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28 de Março de 2011.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 05 de Setembro de 2011. Carlos Alberto Malta Carpi - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA № 29, DE 22 DE AGOSTO DE 2011. ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 5129/2011. A SECRETÁRIA DE ASSISTÊCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos Termos de Reconhecimento de Dívida e Termo

de Ájuste de Contas do Processo Administrativo n.º 5129/11.

1) Lawrice dos Santos Souza- Matricula 15.279

2) Walkyssel Antônio da Silva Neto- Matricula 13.607

3) Roger Marques de França – Matricula 15383

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/08/2011. Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 22/08/2011

Jorge Luiz Cordeiro da Costa - Secretário de Assistência Social e Participação Popular

PORTARIA Nº 016, DE 25 DE AGOSTO DE 2011. ESTABELECE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 014/2011 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2011

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 014/2011 do Processo Administrativo n.º 017/2011, cujo objeto é Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

1) Ellen Guimarães Motta Bezerra – Matrícula 15379

2) Clodoaldo Leal de Carvalho – Matrícula 15136 3) Cláudia de Alcantara Ribeiro Ramos – Matrícula 15300

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/08/2011.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de Agosto de 2011.

Carlos Alberto Malta Carpi - Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 017, DE 25 DE AGOSTO DE 2011. ESTABELECE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 015/11 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 015/2011 do Processo Administrativo n.º 080/2011, cujo objeto é Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

 Ellen Guimarães Motta Bezerra – Matrícula 15379.
 Clodoaldo Leal de Carvalho – Matrícula 15136
 Cláudia de Alcantara Ribeiro Ramos – Matrícula 15300.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/08/2011. Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de Agosto de 2011.

Carlos Alberto Malta Carpi - Secretário de Saúde

PORTARIA № 001, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRA-TO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 8152/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas

atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 001/2011, do Processo Administrativo nº 8152/2011, cujo objeto consiste na MINUTA DE CONTRATO Nº 001/2011.

Margareth C. Figueira – Matrícula 13.499 Luana Antunes de Oliveira da Mata – Matrícula 15.372 Neide Jean Marins Neves – Matrícula 15.349

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 05 de setembro de 2011.

CLAUDER DA SILVA PERES

Secretária Municipal de Trabalho e Emprego

DECRETO N.º 129, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

ALTERA O ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2011 NO VALOR DE R\$ 328.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal n.º R-015, de 27 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2011, - os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal n.º R-004, de 22 de julho de 2011, que

- os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal n.º R-004, de 22 de julho de 2011, que alteram os artigos 8º e 9º da Lei n.º R-015, de 27 de dezembro de 2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual de 2011, na forma prevista no artigo 9º da Lei n.º R-015/2010, com a redação dada pelo artigo 9º da Lei n.º R-004/2011, no valor global de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), pelo remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal Esportes, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e dos Encargos Financeiros do Município, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

as disposições em contrário. Maricá, 08 de setembro de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO		FONTE DE	NATUREZA DA					
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	τίτυιο	FICHA	RECURSO	DESPESA	VALOR (R\$)		
Secretaria Municipal de Esportes	19	Gabinete do Secretário	1	27.813.0021.2.065	Enventos Esportivos		0206	3.3.90.39.00	280.000,0		
Secretaria Municipal a Gabinete d	Gabinete do .		04.122.0001.2.001	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	1426	0100	3.3.90.39.00	7.000,00			
de Turismo e Lazer	21	Secretário	1:	1	1: 1	27.695.0022.2.103	Eventos Religiosos	1431	0206	3.3.90.39.00	25.000,0
				27.695.0022.2.104	Eventos Culturais e Populares	1433	0206	3.3.90.39.00	16.000,00		
				TOTAL DAS SUPLE	MENTAÇÕES				328.000,0		

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				EXO II AO DECRETO Nº 129/2011 - CRÉDITOS ANULADO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			MATURETA DA	0.0000000000000000000000000000000000000		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	τίτυιο	FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)	
Encargos Financeiros	80	Encargos Financeiros do		20.04/2000.0.170	28.846.0000.0.150	Outros Encargos Especiais	2212	0100	3.3.90.92.00	7.000,0
do Município	00	Município		20.040.0000.0.130	Ouros encargos especiais	2213	0206	3.3.90.92.00	321.000,00	
				TOTAL DAS AN	ULAÇÕES				328.000,00	

Assunto: PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS-MARICÁ Nº 04 2011 de 5 de agosto 201,sobre a nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá.

	NTIDADE		CONSELHEIROS		
	TIBABL		CONSECUENCS		
1	Secretaria Municipal de Assistência Social e	TITULAR	Nancy Soeiro		
	Participação Popular	SUPLENTE	Márcia Helena Palomba de Alcântara		
2	Secretaria Municipal de	TITULAR	Marilene Monteiro Oliveira Marins.		
2	Educação	SUPLENTE	Sônia Maria de A. Freire		
3	Secretaria Municipal de	TITULAR	Barbara Maria Alchorne Barbosa Polizzo		
3	Fazenda	SUPLENTE	Renan Maltez Dias da Costa		
4	Secretaria Municipal de	TITULAR	Ronaldo Valentim		
4	Cultura	SUPLENTE	Myrtes Soares de Mello Almada		
5	Secretaria Municipal de	TITULAR	Alan Christi Vieira Rocha		
5	Saúde	SUPLENTE	Cleusimar Marques de Souza		
	Sociedade C	ivil correspon	dente no CMAS		
6	Associação Pestalozzi de Maricá	TITULAR	Daisy Jennings Borborema Porto		
· ·	Nair	SUPLENTE	Jacy Dorothéa Maia		
7	Associação Semente da Vida	TITULAR	Geisa Vasconcelos Pereira		
-	LBV	SUPLENTE	Rosane Auxiliadora Silva de Souza		
8	GAM – Grupo de Artistas de Maricá	TITULAR	Maria José Galindo Dalto		
ŭ	Associação das Mulheres de Maricá	SUPLENTE	Lúcia Laurindo		
9	Usuários-	TITULAR	Cristiano José Vasconcelos		
	Canteiro de Obras	SUPLENTE	Maria Regina Moura da Silva		
	Curitoire de Obras				
10	Profissionais da Área	TITULAR	Marilia dos Santos Mattos		

ERRATA:

Na publicação do dia 19/02/2009 do JOM, Edição Nº 21 - página: 04

Processo: 847/2009

Onde se lê: Maricá, 19 de Fevereiro de 2009 Leia-se: /maricá, 31 de Janeiro de 2009 Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO DE ALUGUEL Conf. Proc. Adm. Nº 2695/2009 PROCESSO: 2695/2009

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ESPÓLIO DE LUCÍDIO DA COSTA OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BARCELAR DA SILVA BEZERRA, LOTE 01, QD 15, BOA VISTA, CENTRO – MARICÁ – RJ.

VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses Maricá, 26 de março de 2009.

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2011

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Locação de brinquedos a serem utilizados no Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC. Data: 23/09/2011. Horário: 10:30 h.Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2011

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de material de consumo para utilização no projeto denominado PELC. Data: 23/09/2011. Horário: 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2011

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de equipamentos relacionados ao tiro com arco.. Data: 26/09/2011. Horário: 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2011

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de Eletro-Eletrônicos e Material Esportivo. Data: 26/09/2011. Horário: 15:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - Pregão 53/2011

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão de realização do Pregão supracitado, que tem por objeto Registro de Preço, para Insumos da Construção Civil, que estava marcada para o dia 25/08/2011, às 14:00 h, foi deserta. Em decorrência de tal fato fica o referido certame remarcado para o dia 23/09/2011, as 13:00 h. Devendo as interessadas retirarem novamente o Edital na Rua Álvares de Castro, n.º346, Centro – Maricá/RJ, Retirada de Edital: no endereço citado, portando uma resma de papel e 2 (dois) CD'S virgens, das 13:00 às 16:00h. Informações pelo telefone: 2637-8482 ou pelo site www.marica.rj.gov.br.

PORTARIA Nº 1900/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

RESOLVE

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria n° 1797/2011, de 02.08.2011, na data de sua emissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de agosto 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2072/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, RAFAEL MENDES BRAGA, Matrícula 15018, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo Especial da Dívida Ativa da Superintendência do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU dos Distritos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-3, a partir de 02.09.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de setembro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2073/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

Art. 1º Nomear, ANDREILSON ANTONIO PEREIRA FERREIRA, com validade a partir de 02.09.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo Especial da Dívida Ativa da Superintendência do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU dos Distritos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de setembro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2081/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

Art. 1º Nomear, GLEICE KELLY GUIMARÃES DE SOUSA MORAIS, com validade a partir de 08.09.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo Especial da Dívida Ativa da Superintendência do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU dos Distritos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de setembro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO N.º 131, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

ALTERA O ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2011 NO VALOR DE R\$ 10.800,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal n.º R-015, de 27 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2011,
- os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal n.º R-004, de 22 de julho de 2011, que alteram os artigos 8º e 9º da Lei n.º R-015, de 27 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual de 2011, na forma prevista no artigo 9º da Lei n.º R-015/2010, com a redação dada pelo artigo 9º da Lei

n.º R-004/2011, no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pelo remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal Esportes e dos Encargos Financeiros do Município, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 09 de setembro de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA Prefeito Municipal

CLASSIFIC	CAÇÃO	INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL			FONTE DE	NATUREZA DA	2
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	τίτυιο	FICHA	RECURSO	DESPESA	VALOR (R\$)		
Secretaria Municipal de Esportes	19	Gabinete do Secretário	3	27.813.0021.2.065	Eventos Esportivos		0100	3.3.50.39.00	10.800,0		

CLASSIFI	ASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL			FONTE DE	NATUREZA DA	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	τίτυιο	FICHA	RECURSO	DESPESA VALOR (R\$	VALOR (R\$)
Encargos Financeiros do Município	80	Encargos Financeiros do Município	1	28.846.0000.0.150	Outros Encargos Especiais	2212	0100	3.3.90.92.00	10.800,0
do Municipio do Municipio Especiais TOTAL DAS ANULAÇÕES								10.800	

PORTARIA № 1987 DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

INSTAURA COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS PARA APURAR OS FATOS ELENCADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44179/2010.

O EXMO. SENHOR PREFEITO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, IV da Deliberação TCE/RJ nº 200/96:

Considerando os fatos apontados pela Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização - SEMCIF, por meio dos Relatórios n° 62/11, 279/11 e 734/11, os quais versam sobre o Pregão nº 89/10; e,

Considerando a necessidade de apurar responsabilidades por tal situação, inclusive para eventual propositura de ação judicial em face dos responsáveis.

RESOLVE:

INSTAURAR Tomada de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, para apurar se houve despesas antieconômicas, identificando os responsáveis e quantificando possíveis danos ao Erário Municipal.

DESIGNAR para compor a Comissão os servidores Marcela S. de Oliveira – matrícula n^{ϱ} 13.332 – Presidente (SEMCIF), Diana Lúcia Alves Guimarães – matrícula n^{ϱ} . 7.285 (SEMCIF) e Ana Cláudia Cardim Calvet – matrícula n^{ϱ} 13.154 (SEMCIF).

Maricá, 24 de agosto de 2011. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) Prefeito Municipal de Maricá



PORTARIA Nº 074 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora NAYARA DOS SANTOS MONTEIRO para exercer o cargo comissionado de Assessor Plenário - Nível 8 nesta Casa Legislativa, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá., 12 de agosto de 2011. Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

PORTARIA Nº 075 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRI-BUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor RONALD TAMARA LEITÃO um adiantamento no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Casa Legislativa, devendo o mesmo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Câmara Municipal de Maricá., 31 de agosto de 2011. Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 076 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

EXONERAR, o senhor JARBAS MENEZES DA COSTA nomeado através da portaria nº 154 de 16 de julho de 2009, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE CONTROLE FINANCEIRO - Nível 10, nesta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá., 31 de agosto de 2011.

Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR

Presidente